



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar
Em 07/08/2000
Silviana Reis S.
Chefe de Div. de Estudos e Planej.
Diretoria Técnica Legislativa
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 1482 /00.

De 07 de agosto de 2.000.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista o que faculta a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do Processo nº 63835/2000, Parecer nº 1542/2000-AGM., da Douta Advocacia Geral do Município;

considerando a necessidade no fornecimento do produto discriminado no supradito processo;

considerando o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário;

considerando, finalmente o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a inexigibilidade de licitação para fornecimento de leite, no Programa Leite é Vida, através da empresa Laticínios Biana Ltda, pelo período de 07.08.00 a 31.12.00, no valor total de R\$ 373.248,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALMAS, em 07 de agosto de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município